

**= P O R T A R I A N° 017/98 =**

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI** - Presidente  
da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar o Senhor José Vanderlei Malacrida, Diretor de Secretaria desta Casa, como responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almocharifado e Patrimônio, durante o exercício de 1.998, em atendimento às instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Cumpra-se.

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO; 05 DE FEVEREIRO DE 1.998.**

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**  
Presidente

**= P O R T A R I A   N º 018/98 =**

ADAILTON CÉSAR MENOSSI - Presidente  
da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Em cumprimento ao Artigo 67, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município e na forma do Artigo 39, Parágrafo 1º da Constituição Federal, fica equiparado os vencimentos do Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Anhumas, aos vencimentos do Secretário do Poder Executivo, a partir do dia 01.12.1.998, conforme Resolução nº 039/98 de 25 de Novembro de 1.998.

Cumpra-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 01 DE DEZEMBRO DE 1.998.**

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A   N º 019/99 =**

**ROBERTO CARLOS LOPES** - Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**01** - Designar os Senhores, **SERGIO LUIZ CRUZEIRO, WAGNER ALVES DE OLIVEIRA** e **JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas-SP, para o exercício de 1.999, obedecendo o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

**02** - Transferir à Comissão de Licitação ora composta, a competência de adjudicar o resultado dos certames licitatórios.

**CUMpra-SE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 04 DE JANEIRO DE 1.999.**

**ROBERTO CARLOS LOPES**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N° 020/99 =**

**ROBERTO CARLOS LOPES** - Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que existe matéria relevante para apreciação desta Casa de Leis;

Considerando que a não apreciação desta matéria acarretará prejuízo ao funcionalismo público Municipal.

**RESOLVE:**

Convocar Extraordinariamente os Vereadores que compõem o Legislativo Municipal, para a Sessão Extraordinária necessária para apreciação específica do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº. 051/98, Autógrafo nº. 052/99, “Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, e dá Outras Providências”, na forma do Artigo 166 do Regimento Interno, a ser realizada no dia 04 de Maio de 1.999, às 20:00 horas no local de costume.

**CUMPRASE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS; 28 DE ABRIL DE 1.999.**

**ROBERTO CARLOS LOPES**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N° 021/99 =**

**ROBERTO CARLOS LOPES** - Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar o Senhor José Vanderlei Malacrida, Diretor de Secretaria desta Casa, como responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almocharifado e Patrimônio, durante o exercício de 1.999, em atendimento às instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Cumpra-se.

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO; 28 DE ABRIL DE 1.999.**

**ROBERTO CARLOS LOPES**  
Presidente

**= P O R T A R I A N° 022/2.000 =**

**ROBERTO CARLOS LOPES** - Presidente  
da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar o Senhor José Vanderlei Malacrida, Diretor de Secretaria desta Casa, como responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio, durante o exercício de 2.000, em atendimento às instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Cumpra-se.

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO; 02 DE JANEIRO DE 2.000.**

**ROBERTO CARLOS LOPES**  
Presidente

**= P O R T A R I A N° 022A/2.000 =**

**ROBERTO CARLOS LOPES** - Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**01** - Designar os Senhores, JOSÉ BATISTA TREVISAN, JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA e JÚLIA CRISTINA PALAZIO GIL, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas-SP, para o exercício de 2.000, obedecendo o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

**02** - Transferir à Comissão de Licitação ora composta, a competência de adjudicar o resultado dos certames licitatórios.

**CUMPRASE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 02 DE JANEIRO DE 2.000.**

**ROBERTO CARLOS LOPES**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N° 023/2.001 =**

**VANDERLEI EUGÊNIO ROSA** - Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar o Senhor José Vanderlei Malacrida, Diretor de Secretaria desta Casa, como responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almoarifado e Patrimônio, durante o exercício de 2.001, em atendimento às instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Cumpra-se.

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO; 02 DE JANEIRO DE 2.001.**

**VANDERLEI EUGÊNIO ROSA**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N° 024/2.001 =**

**VANDERLEI EUGÊNIO ROSA** - Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**01** - Designar os Senhores, **JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA, SÉRGIO RODRIGUES e MAURÍCIO DA SILVA**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas-SP, para o exercício de 2.001, obedecendo o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

**02** - Transferir à Comissão de Licitação ora composta, a competência de adjudicar o resultado dos certames licitatórios.

**CUMPRASE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 02 DE JANEIRO DE 2.001.**

**VANDERLEI EUGENIO ROSA**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N° 025/2.001 =**

**VANDERLEI EUGÊNIO ROSA** - Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que a Câmara Municipal de Anhumas possui apenas um funcionário que exerce a função de Diretor de Secretaria;

Considerando, que a Câmara Municipal funciona em prédio próprio, dando expediente ao público diariamente no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

Considerando, que é de extrema necessidade a Contratação por tempo determinado na forma da Lei 085/92, de funcionário para o desempenho da função de Servente, para efetuar os serviços de limpeza, copa e cozinha, pois não existe outro funcionário para efetuar tais serviços;

Considerando, que a Resolução nº 043/2.001, aprovada por Unanimidade pelo Plenário desta Casa, aprovou a função de Servente por considerar a mesma essencial para o bom desempenho das serviços administrativos atinentes a esta Casa;

Considerando, que é de competência da Presidência, conforme Artigo 27, III da Resolução nº 04/78 de 27 de Setembro de 1.978, “Regimento Interno”, nomear, exonerar, promover, remover, admitir, suspender etc..., funcionários da Câmara.

**RESOLVE:**

**01** – Contratar, na forma da Lei nº 085/92, a Senhora IVANIZE ALIETE DA SILVA, para efetuar os serviços de Servente desta Casa, a partir do dia 05 de Janeiro de 2.001.

**CUMPRA-SE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 05 DE JANEIRO DE 2.001.**

**VANDERLEI EUGENIO ROSA**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N° 026/2.002 =**

**VANDERLEI EUGÊNIO ROSA** - Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar o Senhor José Vanderlei Malacrida, Diretor de Secretaria desta Casa, como responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio, durante o exercício de 2.002, em atendimento às instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Cumpra-se.

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO; 02 DE JANEIRO DE 2.002.**

**VANDERLEI EUGÊNIO ROSA**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N° 027/2.002 =**

**VANDERLEI EUGÊNIO ROSA** - Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**01** - Designar os Senhores, **JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA, SÉRGIO RODRIGUES e MAURÍCIO DA SILVA**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas-SP, para o exercício de 2.002, obedecendo o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

**02** - Transferir à Comissão de Licitação ora composta, a competência de adjudicar o resultado dos certames licitatórios.

**CUMPRASE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 02 DE JANEIRO DE 2.002.**

**VANDERLEI EUGENIO ROSA**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N° 028/2.002 =**

VANDERLEI EUGENIO ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em conta o requerimento formulado pelo Dr. João Roberto Nunes Joppert.

**R E S O L V E:**

Redesignar para o dia 09 do corrente mês, às 09:00 horas, no Plenário desta Casa, a sessão de julgamento do Vereador Roberto Carlos Lopes da acusação de quebra do decoro parlamentar, para o que fica convocada sessão extraordinária com essa única finalidade.

Publique-se. Afixe-se no local de costume. Dê-se ciência a todos os Vereadores e suplentes convocados, pelo meio mais rápido.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS - SP; 04 DE NOVEMBRO DE 2.002.**

**VANDERLEI EUGÊNIO ROSA**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N° 029/2.003 =**

LEVY DE SOUZA JOSÉ - Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar o Senhor José Vanderlei Malacrida, Diretor de Secretaria desta Casa, como responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio, durante o exercício de 2.003, em atendimento às instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Cumpra-se.

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO; 02 DE JANEIRO DE 2.003.**

**LEVY DE SOUZA JOSÉ**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N° 030A/2.003 =**

**LEVY DE SOUZA JOSÉ** - Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**01** - Designar os Senhores, **MAURÍCIO DA SILVA, VANDERLEI ESPERANDIO e JOSÉ BATISTA TREVISAN**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas-SP, para o exercício de 2.003, obedecendo o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

**02** - Transferir à Comissão de Licitação ora composta, a competência de adjudicar o resultado dos certames licitatórios.

**CUMpra-SE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 02 DE JANEIRO DE 2.003.**

**LEVY DE SOUZA JOSÉ**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N° 030/2.003 =**

**LEVY DE SOUZA JOSÉ** - Presidente  
da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que a Câmara Municipal de Anhumas possui apenas um funcionário que exerce a função de Diretor de Secretaria;

Considerando, que a Câmara Municipal funciona em prédio próprio, dando expediente ao público diariamente no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

Considerando, que é de extrema necessidade a Contratação por tempo determinado na forma da Lei 085/92, de funcionário para o desempenho da função de Servente, para efetuar os serviços de limpeza, copa e cozinha, pois não existe outro funcionário para efetuar tais serviços;

Considerando, que a Resolução nº 043/2.001, aprovada por Unanimidade pelo Plenário desta Casa, aprovou a função de Servente por considerar a mesma essencial para o bom desempenho dos serviços administrativos atinentes a esta Casa;

Considerando, que é de competência da Presidência, conforme Artigo 17, II – “Quanto à direção das atividade administrativas”, letra A – “nomear, contratar, exonerar, dispensar, demitir ou suspender, Servidores da Câmara, conceder-lhes férias, licença, aposentadoria, vantagens pecuniárias e promover-lhes a responsabilidade funcional”, da Resolução nº 45/01 de 12 de Setembro de 2.001, que “Institui o novo Regimento Interno” da Câmara Municipal de Anhumas.

**RESOLVE:**

**01** – Contratar, na forma da Lei nº 085/92, a Senhora CLARICE FRANCISCA PEREIRA, RG 45.236.322-6 SSP/SP e CPF 218.960.238-60, para efetuar os serviços de Servente desta Casa, a partir do dia 01 de Março de 2.003, em razão do término do contrato por tempo determinado, na forma da Lei nº 85/92, da senhora IVANIZE MARIA DA SILVA.

**CUMPRA-SE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 01 DE MARÇO DE 2.003.**

**LEVY DE SOUZA JOSÉ**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N° 031/2.003 =**

**LEVY DE SOUZA JOSÉ** - Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Em cumprimento às observações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-001313/005/02, fica cancelado o contrato realizado entre a Câmara Municipal de Anhumas e a Senhora Clarice Francisca Pereira, portadora da Carteira Profissional nº 82.929 Série 00216-SP, contratada por Tempo Determinado, na forma da Lei nº 085/92, para exercer a função de Servente

**CUMpra-SE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 30 DE JUNHO DE 2.003.**

**LEVY DE SOUZA JOSÉ**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N° 032/2.003 =**

**LEVY DE SOUZA JOSÉ** - Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Contratar em Comissão, a Senhora Clarice Francisca Pereira, portadora da Carteira Profissional nº 82.929 Série 00216-SP, para exercer o Cargo de Auxiliar de Secretaria, criado pela Lei nº 170/2.003, de 18/06/2.003

**CUMPRASE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 01 DE JULHO DE 2.003.**

**LEVY DE SOUZA JOSÉ**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N° 033/2.004 =**

**LEVY DE SOUZA JOSÉ** - Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**01** - Designar os Senhores, **SÉRGIO RODRIGUES, MAURÍCIO DA SILVA e JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas-SP, para o exercício de 2.004, obedecendo o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

**02** - Transferir à Comissão de Licitação ora composta, a competência de adjudicar o resultado dos certames licitatórios.

**CUMPRA-SE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 02 DE JANEIRO DE 2.004.**

**LEVY DE SOUZA JOSÉ**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº 034/2.004**

**LEVY DE SOUZA JOSÉ** - Presidente  
da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Fica transferida a realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, do dia 28 de Setembro de 2.004, para o dia 05 de Outubro de 2.004, motivado pela proximidade das eleições municipais, atendendo solicitação da maioria dos Vereadores concorrentes à reeleição, não havendo ainda nenhuma matéria em pauta.

**CUMPRA-SE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP; 24 DE SETEMBRO DE 2.004.**

**LEVY DE SOUZA JOSÉ**  
Presidente

**= P O R T A R I A N° 035/2.005 =**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE** - Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**01** - Designar os Senhores, **CLAUDINEI SABINO, SÉRGIO RODRIGUES** e **JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas-SP, para o exercício de 2.005, obedecendo o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

**02** - Transferir à Comissão de Licitação ora composta, a competência de adjudicar o resultado dos certames licitatórios.

**CUMPRASE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 02 DE JANEIRO DE 2.005.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N° 036/2.006 =**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE** - Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**01** - Designar os Senhores, **VANDERLEI EUGENIO ROSA, SÉRGIO RODRIGUES e JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas-SP, para o exercício de 2.006, obedecendo o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

**02** - Transferir à Comissão de Licitação ora composta, a competência de adjudicar o resultado dos certames licitatórios.

**CUMpra-SE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 02 DE JANEIRO DE 2.006.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A   N° 037/2006 =**

ODAIR DIAS CAVALCANTE - Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar o Senhor José Vanderlei Malacrida, Diretor de Secretaria desta Casa, como responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almocharifado e Patrimônio, durante o exercício de 2.006, em atendimento às instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Cumpra-se.

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO; 02 DE JANEIRO DE 2.006.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
Presidente

**= P O R T A R I A Nº 038/2.006 =**

ODAIR DIAS CAVALCANTE,  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no  
uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Processo TC-940/005/03, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo julgou irregular o ato de admissão da servidora Ivanize Aliete da Silva, com início no exercício de 2002;

CONSIDERANDO que a admissão foi por prazo determinado e com sua extinção em 4 de janeiro de 2003, sendo Presidente da Edilidade à época o Sr. Vanderlei Eugenio Rosa;

CONSIDERANDO que o TCE, no processo em questão, fixou 60 dias de prazo para que esta Câmara informe as providências tomadas para apurar responsabilidades e eventual prejuízo ao erário publico;

DETERMINO a instauração de procedimento investigatório, destinado a apurar todas as circunstâncias da contratação, em apreço, irregularidades e eventuais prejuízos ao erário.

NOMEIO para compor a Comissão de Investigação o Sr. LEVY DE SOUZA JOSÉ, como seu Presidente, FRANCISCO APARECIDO DA SILVA e JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO, como membros.

Fixo prazo de 45 dias para a conclusão dos trabalhos.

Câmara Municipal de Anhumas, 02 de maio de 2.006

Odair Dias Cavalcanti  
Presidente

**= P O R T A R I A N° 039/2.006 =**

ODAIR DIAS CAVALCANTE - Presidente  
da Câmara Municipal de Anhumas,  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais;

**RESOLVE:**

Demitir, a Senhora Clarice Francisca Pereira, portadora da  
Carteira Profissional nº 82.929 Série 00216-SP, do Cargo de Auxiliar de Secretaria  
em Comissão, criado pela Lei nº 170/2.003, de 18/06/2.003

**CUMPRA-SE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 04 DE MAIO DE 2.006.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N° 040/2.007 =**

**LEVY DE SOUZA JOSÉ** - Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**01** - Designar os Senhores, **SUSY MEIRY GARDIN, VANDERLEI EUGENIO ROSA e JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas-SP, para o exercício de 2.007, obedecendo o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

**02** - Transferir à Comissão de Licitação ora composta, a competência de adjudicar o resultado dos certames licitatórios.

**CUMPRA-SE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 02 DE JANEIRO DE 2.007.**

**LEVY DE SOUZA JOSÉ**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N º 041/2007 =**

LEVY DE SOUZA JOSÉ - Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar o Senhor José Vanderlei Malacrida, Diretor de Secretaria desta Casa, como responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almocharifado e Patrimônio, durante o exercício de 2.007, em atendimento às instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Cumpra-se.

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO; 02 DE JANEIRO DE 2.007.**

**LEVY DE SOUZA JOSÉ**  
Presidente

**= P O R T A R I A N° 042/2.008 =**

**LEVY DE SOUZA JOSÉ** - Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**01** - Designar os Senhores, , **VANDERLEI EUGENIO ROSA, SUSY MEIRY GARDIN e SÉRGIO RODRIGUES**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas-SP, para o exercício de 2.008, obedecendo o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

**02** - Transferir à Comissão de Licitação ora composta, a competência de adjudicar o resultado dos certames licitatórios.

**CUMPRASE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 02 DE JANEIRO DE 2.008.**

**LEVY DE SOUZA JOSÉ**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A   N° 043/2008 =**

LEVY DE SOUZA JOSÉ - Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar o Senhor José Vanderlei Malacrida, Diretor de Secretaria desta Casa, como responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almocharifado e Patrimônio, durante o exercício de 2.008, em atendimento às instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Cumpra-se.

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO; 02 DE JANEIRO DE 2.008.**

**LEVY DE SOUZA JOSÉ**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N° 044/2.009 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**01** - Designar os Senhores, , **MARCELO JOSÉ, FRANCISCO LOPES ACENCIO e JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas - SP, para o exercício de 2.009, obedecendo o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

**02** - Transferir à Comissão de Licitação ora composta, a competência de adjudicar o resultado dos certames licitatórios.

**CUMPRA-SE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 02 DE JANEIRO DE 2.009.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N° 045/2009 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar o Senhor José Vanderlei Malacrida, Diretor de Secretaria desta Casa, como responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almocharifado e Patrimônio, durante o exercício de 2.009, em atendimento às instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**CUMPRA-SE.**

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO; 02 DE JANEIRO DE 2.009.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº 046/2.009 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 02 de janeiro do  
corrente ano é numa sexta-feira após o Dia da Confraternização Universal;

Considerando ainda, que na maioria das  
repartições governamentais, inclusive, as municipais fora decretado ponto  
facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando, por fim, que diante do  
recesso legislativo, não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e  
nem matéria a ser tratada nesta data.

**RESOLVE:**

Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo  
Municipal de Anhumas, no dia 02 de janeiro de 2009, retornando as  
atividades normais no primeiro dia útil subsequente;

**CUMPRA-SE.**

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO; 02 DE JANEIRO DE 2.009.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A Nº 047/2.009 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais;

Considerando que o dia 24 de Fevereiro, terça-feira de carnaval constante do calendário como feriado nacional;

Considerando as comemorações tradicionais no município com a realização de Carnaval de Rua para entretenimento das famílias, nos dias 21, 22, 23 e 24/02/2009;

Considerando ainda que na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, são decretados pontos facultativos, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria relevante a ser tratada nestas datas.

**RESOLVE:**

Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, nos dias 23 (Segunda-feira) e 25 (Quarta-feira) de Fevereiro de 2009;

O expediente da Administração retornará na Quinta-feira, dia 26 de Fevereiro de 2009, em horário normal.

**CUMPRASE.**

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO; 03 DE FEVEREIRO DE 2.009.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 048/2.009 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando, que o dia 09 de Abril do  
corrente (quinta-feira santa), na maioria das repartições governamentais, inclusive  
as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao  
público em geral;

Considerando, por fim, que não há  
atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada  
nesta data.

**RESOLVE:**

Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo  
Municipal de Anhumas, no dia 09 de Abril de 2009, retornando as  
atividades normais no primeiro dia útil subsequente;

**CUMPRASE.**

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO; 01 DE ABRIL DE 2.009.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 049/2.009 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 21 de abril, terça-feira consta no calendário como feriado nacional;

Considerando, que o dia 20 de Abril do corrente (segunda-feira), na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

**RESOLVE:**

Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 20 de Abril de 2009, retornando as atividades normais no dia 22 de abril de 2009.

**CUMPRA-SE.**

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO, 06 DE ABRIL DE 2.009.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 050/2.009 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 11 de Junho,  
quinta-feira consta no calendário como feriado Nacional e Municipal de CORPUS  
CHRISTI;

Considerando, que o dia 12 de Junho do  
corrente (sexta-feira), na maioria das repartições governamentais, inclusive as  
municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao  
público em geral;

Considerando, por fim, que não há  
atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada  
nesta data.

**RESOLVE:**

Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo  
Municipal de Anhumas, no dia 12 de Junho de 2009, retornando as  
atividades normais no dia 15 de Junho de 2009.

**CUMPRA-SE.**

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO, 05 DE JUNHO DE 2.009.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 051/2.009 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 09 de Julho,  
quinta-feira consta no calendário como feriado estadual em comemoração ao  
aniversário da REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1932;

Considerando, que o dia 10 de Julho do  
corrente (sexta-feira), na maioria das repartições governamentais, inclusive as  
municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao  
público em geral;

Considerando, por fim, que não há  
atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada  
nesta data.

**RESOLVE:**

Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo  
Municipal de Anhumas, no dia 10 de Julho de 2009, retornando as  
atividades normais no dia 15 de Julho de 2009.

**CUMPRASE.**

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO, 02 DE JULHO DE 2.009.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

## **PORTARIA Nº. 052/2.009 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que é princípio constitucional a eficiência dos atos administrativos (artigo 37 da Constituição Federal);

Considerando a existência de vários bens patrimoniais em condições inservíveis, bem como não possuem utilidade para Câmara Municipal de Anhumas;

Considerando por fim, que existe orientação do Egrégio Tribunal de Contas sobre a organização e manutenção dos bens patrimoniais desta Casa, sem prejuízo da previsão constante da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que é dever do administrador probo gerenciar o Poder Público com atendimento da legalidade;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Comissão de Verificação e Avaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Anhumas, composta da seguinte forma:

**Presidente: José Vanderlei Malacrida**, portador da cédula de Identidade RG nº 9.648.043 – SSP/SP; **Membro: Ilton César Deltrejo Costa**, portador da cédula de Identidade RG nº 24.431.002-6; **Membro: Maurício da Silva** portador da cédula de Identidade RG nº 26.385.012

**Artigo 2º** - A citada Comissão deverá proceder a análise dos bens patrimoniais desta Casa, indicando através da competente relação, quais bens são considerados inservíveis pela falta de condição de uso e relação indicando aqueles que não possuem função de utilização para o desenvolvimento das atividades administrativas.

**CUMPRA-SE.**

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO, 17 DE JULHO DE 2.009.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 053/2.009 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 06 de Agosto, quinta-feira consta no calendário como feriado Municipal em que se comemora o dia de Emancipação Político e Administrativo do Município de Anhumas;

Considerando, que o dia 07 de Agosto do corrente (sexta-feira), na maioria das repartições governamentais do Município, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

**RESOLVE:**

Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 07 de Agosto de 2009, retornando as atividades normais no dia 10 de Agosto de 2009.

**CUMPRA-SE.**

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO, 27 DE JULHO DE 2.009.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 054/2.009 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que no período que  
compreende os festejos de final de ano, coincide com o Recesso dos Trabalhos do  
Plenário e das Comissões;

Considerando, que neste período o espírito  
de confraternização aumenta o desejo das famílias em promover a união e a  
proximidade de seus membros;

Considerando, por fim, que não há  
atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada  
neste período.

**RESOLVE:**

- a- Fica suspenso o atendimento ao público na Câmara Municipal de Anhumas no período de 21/12/2009 a 31/12/2009;
- b- Fica estipulado no período de 21/12/2009 a 23/12/2009 e de 28 a a 30/12/2009, como horário de trabalhos administrativos internos, das 08h:00 as 11h30 horas;
- c- Fica declarado ponto facultativo nas repartições do legislativo nos dias 24 e 31/12/2009 retornando as atividades normais em 04/01/2010.

**CUMPRA-SE.**

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO, 03 DE DEZEMBRO DE 2.009.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 055/2.009 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que, este Poder Legislativo encontra-se em recesso parlamentar na forma regimental a partir do dia 11 de dezembro de 2009 a 31 de janeiro de 2010 e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são reduzidos;

**CONSIDERANDO** que, é nosso dever enquanto homens públicos, adotar um sistema de redução de horário, com vista a aflorar o princípio da economicidade e que esta prática, aliás, contribuirá sensivelmente na economia e na redução de gastos públicos no exercício vindouro;

**RESOLVE:**

**01-** Fica fixado para fins de ordenar e expediente interno da Câmara Municipal Anhumas para atendimento ao público de Segunda à Sexta feira no período compreendido entre os próximos **dias 04 de janeiro a 31 de janeiro de 2010, das 08h00min às 12h00min.**

**02-** O protocolo geral desta Edilidade será mantido, funcionando em caráter excepcional durante este período neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 01 de fevereiro de 2010.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Anhumas, 30 de dezembro de 2009.

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
Presidente

**= P O R T A R I A N° 056/2.010 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**01** - Designar os Senhores, **JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA, ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA E FRANCISCO LOPES ACENCIO**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas -SP, para o exercício de 2.010, obedecendo o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

**02** - Transferir à Comissão de Licitação ora composta, a competência de adjudicar o resultado dos certames licitatórios.

**CUMPRA-SE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 04 DE JANEIRO DE 2.010.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A   N° 057/2010 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar o Senhor José Vanderlei Malacrida, Diretor de Secretaria desta Casa, como responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almoarifado e Patrimônio, durante o exercício de 2.010, em atendimento às instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**CUMPRA-SE.**

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO; 04 DE JANEIRO DE 2.010.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N° 058/2010 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais;

Considerando que o dia 16 de Fevereiro, terça-feira de carnaval constante do calendário como feriado nacional;

Considerando as comemorações tradicionais no município com a realização de Carnaval de Rua para entretenimento das famílias, nos dias 13, 14, 15 e 16/02/2010;

Considerando ainda que na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, são decretados pontos facultativos, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria relevante a ser tratada nestas datas.

**RESOLVE:**

Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, nos dias 15 (Segunda-feira) e 17 (Quarta-feira) de Fevereiro de 2010;

O expediente da Administração retornará na Quinta-feira, dia 18 de Fevereiro de 2010, em horário normal.

**CUMPRASE.**

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO; 02 DE FEVEREIRO DE 2.010.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= PORTARIA N°. 059/2.010 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando, que o dia 01 de Abril do  
corrente (quinta-feira santa), na maioria das repartições governamentais, inclusive  
as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao  
público em geral;

Considerando, por fim, que não há  
atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada  
nesta data.

**RESOLVE:**

Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo  
Municipal de Anhumas, no dia 01 de Abril de 2010, retornando as  
atividades normais no primeiro dia útil subsequente;

**CUMPRA-SE.**

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO; 25 DE MARÇO DE 2.010.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 060/2.010 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 03 de Junho,  
quinta-feira, consta no calendário como feriado Nacional e Municipal de CORPUS  
CHRISTI;

Considerando, que o dia 04 de Junho do  
corrente (sexta-feira), na maioria das repartições governamentais, inclusive as  
municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao  
público em geral;

Considerando, por fim, que não há  
atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada  
nesta data.

**RESOLVE:**

Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo  
Municipal de Anhumas, no dia 04 de Junho de 2010, retornando as  
atividades normais no dia 07 de Junho de 2010.

**CUMPRASE.**

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO, 25 DE MAIO DE 2.010.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº 061/2.010 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando a realização da Copa do Mundo de 2010 na África do Sul e a participação da Seleção Brasileira, especialmente quando os horários de seus jogos acontecerem em dias e horário de expediente;

Considerando que a alteração do horário de funcionamento da Câmara Municipal nestes dias não acarretará prejuízo ao serviço público, uma vez que as atenções estarão voltadas para o evento;

Considerando ainda, que na maioria das repartições governamentais, inclusive, as municipais haverá alterações no horário de funcionamento, havendo assim uma adequação do atendimento ao público em geral.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O expediente na Câmara Municipal de Anhumas, nos dias em que a Seleção Brasileira participar da Copa do Mundo de Futebol de 2010, se iniciara e encerrara da seguinte forma:

**I** - Quando a participação for às 11h00min o expediente será das 14h00min às 17h00 min;

**II** - Quando a participação for às 15h30min o expediente será das 08h00min as 12h00min.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE.**

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO, 31 DE MAIO DE 2.010.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
Presidente

**= PORTARIA Nº. 062/2.010 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 07 de Setembro de 2.010, terça-feira, é feriado Nacional, quando se comemora o dia da Independência do Brasil;

Considerando, que o dia 06 de Agosto do corrente (segunda-feira), na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

**RESOLVE:**

Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 06 de Setembro de 2010, retornando as atividades normais no dia 08 de Setembro de 2010.

**CUMPRA-SE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 01 DE SETEMBRO DE 2.010.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 063/2.010 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 12 de Outubro de  
2.010, terça-feira, é feriado Nacional, quando se comemora o dia da Padroeira do  
Brasil;

Considerando, que o dia 11 de Outubro do  
corrente (segunda-feira), na maioria das repartições governamentais, inclusive as  
municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao  
público em geral;

Considerando, por fim, que não há  
atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada  
nesta data.

**RESOLVE:**

Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo  
Municipal de Anhumas, no dia 11 de Outubro de 2010, retornando as  
atividades normais no dia 13 de Outubro de 2010.

**CUMPRA-SE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 05 DE OUTUBRO DE 2.010.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 064/2.010 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO –**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 28 de Outubro é ponto facultativo nas repartições públicas, quando se comemora o DIA DO FUNCIONARIO PUBLICO , instituído em 1943 pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº. 5936;

Considerando que o dia 02 de Novembro é Feriado Nacional, quando se comemora o DIA DE FINADOS, de acordo com as Leis nº. 10607/02 e nº. 62/49;

Considerando que na maioria das repartições públicas governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo no dia 29 de OUTUBRO (sexta-feira) e no dia 01 de NOVEMBRO (segunda-feira) não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando por fim que, não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nestas datas, pela presente

**RESOLVE:**

Artigo 1º: Ficam declarados pontos facultativos nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 29 de Outubro (sexta-feira) e 01 de Novembro (segunda-feira), retornando as atividades normais no dia 03 de Novembro de 2010;

Artigo 2º: Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**CUMPRASE E PUBLIQUE NA FORMA DA LEI ...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 22 DE OUTUBRO DE 2.010.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
Presidente

**= PORTARIA Nº. 065/2.010 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que no período que compreende os festejos de final de ano, coincide com o Recesso dos Trabalhos do Plenário e das Comissões;

Considerando, que neste período o espírito de confraternização aumenta o desejo das famílias em promover a união e a proximidade de seus membros;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada neste período.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica suspenso o atendimento ao público na Câmara Municipal de Anhumas no período de 20/12/2010 a 31/12/2010.

**Artigo 2º** - Fica estipulado no período de 20 a 23/12/2010 e de 27 a 30/12/2010, como horário de trabalhos administrativos internos, das 08h:00 às 12h:00.

**Artigo 3º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do legislativo nos dias 24 e 31/12/2010 retornando as atividades normais em 04/01/2011.

**Artigo 4º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**CUMpra-se e Publique na forma da Lei ...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2.010.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**  
**= PORTARIA Nº. 066/2.010 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que, este Poder Legislativo encontra-se em recesso parlamentar na forma regimental a partir do dia 11 de dezembro de 2010 a 31 de janeiro de 2011 e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são reduzidos;

**CONSIDERANDO** que, é nosso dever enquanto homens públicos, adotar um sistema de redução de horário, com vista a aflorar o princípio da economicidade e que esta prática, aliás, contribuirá sensivelmente na economia e na redução de gastos públicos no exercício vindouro;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica fixado para fins de ordenar o expediente interno da Câmara Municipal Anhumas para atendimento ao público de Segunda à Sexta feira no período compreendido entre os próximos **dias 04 de janeiro a 20 de janeiro de 2011, das 08h00min às 12h00min.**

**Artigo 2º** - O protocolo geral desta Edilidade será mantido funcionando em caráter excepcional durante este período, neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 21 de Janeiro de 2011.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**CUMpra-se e Publique na forma da Lei.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 10 DE DEZEMBRO 2010.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
Presidente

**= PORTARIA Nº. 067/2.010 =**

“Nomeia Comissão para receber e verificar o Veículo  
VW, modelo Polo Hatch1.6 OK ano 2010/2011”

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pela presente

**RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Fica nomeada a Comissão Especial para recebimento, verificação e constatação das especificações constantes do veículo VW, modelo Pólo Hatch 1.6 OK ano 2010/2011, licitado através do procedimento licitatório, modalidade Carta Convite n.º 01/2010, devendo mencionada comissão apresentar o competente termo de constatação e conformidade do bem, sendo aquela composta pelos seguintes integrantes:

João Carlos Cruzeiro - RG: 10.798.592 - **Presidente**  
José Vanderlei Malacrida - RG: 9.648.043 - **Membro**  
Maurício Mingroni - RG: 17.693.20 - **Membro**

**Art. 2.º:** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e publique na forma da lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 17 de Dezembro de 2010.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A Nº 068/2.011 =**

“Nomeia Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas -SP, para o exercício de 2.011”

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os senhores, **MAURICIO MINGRONI, MARCELO JOSÉ E JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas -SP, para o exercício de 2.011, obedecendo o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

**Artigo 2º** - Transferir à Comissão de Licitação ora composta, a competência de adjudicar o resultado dos certames licitatórios.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 03 DE JANEIRO DE 2.011.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N° 069/2011 =**

“Nomeia responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio, da

Câmara Municipal de Anhumas para o exercício de 2.011”

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica designado o Senhor **JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**, Diretor de Secretaria desta Casa, como responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almoarifado e Patrimônio, durante o exercício de 2.011, em atendimento às instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 03 DE JANEIRO DE 2.011.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 070/2.011 =**

“Nomeia a Comissão de Verificação e Avaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Anhumas-SP”

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** – Presidente da  
Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que é princípio constitucional a eficiência dos atos administrativos  
(artigo 37 da Constituição Federal);

Considerando a existência de vários bens patrimoniais em condições inservíveis,  
bem como não possuem utilidade para Câmara Municipal de Anhumas;

Considerando por fim, que existe orientação do Egrégio Tribunal de Contas sobre a  
organização e manutenção dos bens patrimoniais desta Casa, sem prejuízo da previsão constante  
da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que é dever do administrador probo gerenciar o Poder Público com  
atendimento da legalidade;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Comissão de Verificação e Avaliação  
dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Anhumas, composta da seguinte  
forma: **Presidente: José Vanderlei Malacrida**, portador da cédula de Identidade RG  
nº 9.648.043 – SSP/SP; **Membro: Sergio Martins**, portador da cédula de Identidade  
RG nº 9.014.919– SSP/SP; **Membro: Antonio Silva Nascimento** portador da cédula  
de Identidade RG nº 17.693.208– SSP/SP.

**Artigo 2º** - A citada Comissão deverá proceder a análise dos  
bens patrimoniais desta Casa, indicando através da competente relação, quais bens  
são considerados inservíveis pela falta de condição de uso e relação indicando  
aqueles que não possuem função de utilização para o desenvolvimento das atividades  
administrativas.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 03 DE JANEIRO DE 2.011.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A Nº 071/2011 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 08 de Março, terça-feira de carnaval consta no calendário como feriado nacional;

Considerando as comemorações tradicionais no município com a realização de Carnaval de Rua para entretenimento das famílias, nos dias 05, 06, 07 e 08/03/2011;

Considerando ainda que na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, são decretados pontos facultativos, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria relevante a ser tratada nestas datas.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, nos dias 07/03/2011 (Segunda-feira) e 09/03/2011 (Quarta-feira).

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na Quinta-feira, dia 10 de Março de 2011, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 18 DE FEVEREIRO DE 2.011.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 072/2.011 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 23 de Junho, quinta-feira, consta no calendário como feriado Nacional e Municipal de CORPUS CHRISTI;

Considerando, que o dia 24 de Junho do corrente (sexta-feira), na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 24 de Junho de 2011.

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na Segunda-feira, dia 27 de Junho de 2011, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO, 14 DE JUNHO DE 2011.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**

**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 073/2.011 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 28 de Outubro, quinta-feira, comemora-se o dia do Funcionário Público;

Considerando, que o dia 01 de Novembro é dia de Todos os Santos e dia 02 de Novembro é Feriado de Finados, sendo estes dias, terça e quarta-feira, respectivamente;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nas datas de 31/10 e 01/11/2011.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 31 de Outubro (segunda-feira) e no dia 01 de Novembro (terça-feira), alternando para dia normal de jornada de trabalho o dia 28 de Outubro (sexta-feira).

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na quinta-feira, dia 03 de Novembro de 2011, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 17 DE OUTUBRO DE 2011.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 074/2.011 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 15 de Novembro, terça-feira, consta no calendário como feriado nacional, em comemoração da **PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA**;

Considerando, que o dia 14 de Novembro do corrente (segunda-feira), na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 14 de Novembro de 2011.

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na quarta-feira, dia 16 de Novembro de 2011, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**PLENÁRIO JOÃO LUCAS MARIOTTO, 09 DE NOVEMBRO DE 2.011.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**

**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 075/2.011 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 13 de Dezembro, terça-feira, consta no calendário como feriado municipal, em comemoração a **Santa Luzia, Padroeira do Município**, conforme artigo 131, II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que o dia 12 de Dezembro do corrente (segunda-feira), na maioria das repartições governamentais do município, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 12 de Dezembro de 2011.

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na quarta-feira, dia 14 de Dezembro de 2011, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS , 06 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 076/2.011 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que, este Poder Legislativo estara em recesso parlamentar na forma regimental a partir do dia **11 de dezembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012** e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são reduzidos;

**CONSIDERANDO** que, é dever deste Poder Legislativo, visando sempre a eficiência, economia e redução dos gastos públicos, adotar medidas e um sistema de horário de funcionamento diferenciado no período acima mencionado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - No período compreendido entre os dias 21 a 29 de Dezembro de 2011 fica suspenso o atendimento ao público na Câmara Municipal de Anhumas e fixado para fins de ordenar o expediente interno o funcionamento das 08h00min às 12h00min.

**Artigo 2º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, nos dias 26 e 30 de Dezembro de 2011 e 02 de Janeiro de 2012.

**Artigo 3º** - Fica fixado para fins de ordenar o expediente interno da Câmara Municipal Anhumas para atendimento ao público de Segunda à Sexta feira no período compreendido entre os *dias 03 de janeiro a 20 de janeiro de 2012, das 08h00min às 12h00min.*

**Artigo 4º** - O protocolo geral desta Edilidade será mantido funcionando em caráter excepcional durante este período, neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 23 de Janeiro de 2012.

**Artigo 5º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE E PUBLIQUE NA FORMA DA LEI.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 07 DE DEZEMBRO 2011.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N º 077/2.012 =**

“Nomeia Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas-SP, para o exercício de 2.012”

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os senhores, **JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA, ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA E FRANCISCO LOPES ACENCIO**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas - SP, para o exercício de 2.012, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

**Artigo 2º** - Transferir à Comissão de Licitação ora composta, a competência de adjudicar o resultado dos certames licitatórios.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 03 DE JANEIRO DE 2012.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N º 078/2012 =**

“Nomeia responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio, da Câmara Municipal de Anhumas para o exercício de 2.012”

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** – Presidente da  
Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica designado o Senhor **JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**, Diretor de Secretaria desta Casa, como responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio, durante o exercício de 2.012, em atendimento às instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 03 DE JANEIRO DE 2012.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 079/2.012 =**

“Nomeia a Comissão de Verificação e Avaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Anhumas-SP para o exercício de 2012”

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** – Presidente da  
Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que é princípio constitucional a eficiência dos atos administrativos  
(artigo 37 da Constituição Federal);

Considerando a necessidade de constatação da existência de bens patrimoniais  
em condições inservíveis ou não possuírem utilidade para a Câmara Municipal de Anhumas;

Considerando por fim, que existe orientação do Egrégio Tribunal de Contas sobre a  
organização e manutenção dos bens patrimoniais desta Casa, sem prejuízo da previsão constante  
da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que é dever do administrador probo gerenciar o Poder Público com  
atendimento da legalidade;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Comissão de Verificação e Avaliação  
dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Anhumas, composta da seguinte  
forma: **Presidente: José Vanderlei Malacrida**, portador da cédula de Identidade RG  
nº 9.648.043 – SSP/SP; **Membro: Ilton César Deltrejo Costa**, portador da cédula de  
Identidade RG nº 24.431.002-6; **Membro: Maurício da Silva** portador da cédula de  
Identidade RG nº 26.385.012

**Artigo 2º** - A citada Comissão deverá proceder a análise dos  
bens patrimoniais desta Casa, indicando através da competente relação, quais bens  
são considerados inservíveis pela falta de condição de uso e relação indicando  
aqueles que não possuem função de utilização para o desenvolvimento das atividades  
administrativas.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 03 DE JANEIRO DE 2012.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N º 080/2012 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de

Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o dia 21 de Fevereiro, terça-feira de carnaval consta no calendário como feriado nacional;

Considerando as comemorações tradicionais no município com a realização de Carnaval de Rua para entretenimento das famílias, nos dias 18, 19, 20 e 21/02//2012;

Considerando ainda que na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, são decretados pontos facultativos, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria relevante a ser tratada nestas datas.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, nos dias 20/02/2012 (Segunda-feira) e 22/02/2012 (Quarta-feira).

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na Quinta-feira, dia 23 de Fevereiro de 2012, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 08 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N º 081/2012 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de

Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o falecimento na madrugada de hoje, dia 08 de Fevereiro, do Reverendíssimo Padre Nivaldo Vitorino da Silva;

Considerando que o Padre Nivaldo esteve à frente da Paróquia Santa Luzia de Anhumas desde maio de 2008 até a presente data;

Considerando tratar-se de homem com destacada conduta moral, ética e profissional, com inestimáveis serviços prestados a sociedade anhumense, a qual atendeu sem distinção, com carinho, atenção e respeito.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica decretado Luto Oficial na Câmara Municipal de Anhumas por 03 (três) dias a contar de hoje, 08 de Fevereiro de 2012, em razão do falecimento do Padre Nivaldo Vitorino da Silva, determinando que a Bandeira do Município seja hasteada a meio-mastro, em sinal de consternação e respeito.

**Artigo 2º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 08 de Fevereiro de 2012, por ocasião do velório do Reverendíssimo Padre Nivaldo Vitorino da Silva, Pároco da Paróquia Santa Luzia de Anhumas.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 08 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**

**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 082/2.012 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO –**  
Presidente da Câmara Municipal de

Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o dia 06 de Abril, sexta-feira, consta no calendário como feriado municipal, **Sexta-feira da Paixão**, conforme artigo 131, III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que o dia 05 de Abril do corrente (quinta-feira santa), na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 05 de Abril de 2012 (quinta-feira).

**Artigo 2º** - O expediente da administração retornará na Segunda Feira, dia 09 de Abril de 2.012, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 29 DE MARÇO DE 2.012.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 083/2.012 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO –**  
Presidente da Câmara Municipal de

Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o dia 1º de Maio, terça-feira, consta no calendário como feriado nacional, data comemorativa ao “**Dia do Trabalho**”;

Considerando, que o dia 30 de Abril do corrente (segunda-feira), na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 30 de Abril de 2012 (segunda-feira).

**Artigo 2º** - O expediente da administração retornará na Quarta-Feira, dia 02 de Maio de 2.012, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se e publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 20 DE ABRIL DE 2.012.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 084/2.012 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO –**  
Presidente da Câmara Municipal de

Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o Presidente é o representante da Câmara nas relações externas;

Considerando que o Presidente representa a Câmara nos contatos com o Poder Executivo e com autoridades e instituições;

Considerando finalmente o que dispõe o Artigo 17, III,a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anhumas.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica designado o Sr. José Alves Barbosa Sobrinho, Vereador desta Casa de Leis, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Anhumas, junto ao Prefeito Municipal, para acompanhar o Chefe do Executivo nas cerimônias de assinatura de convênio na Secretaria de Estado da Habitação e termo de adesão na Secretaria de Desenvolvimento Social, em São Paulo;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se e publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 02 DE MAIO DE 2.012.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

Publ.e Reg.em livro próprio nesta data \_\_\_\_\_

**JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**  
**Diretor de Secretaria**

**= PORTARIA Nº. 085/2.012 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de

Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o dia 07 de Junho, quinta-feira, consta no calendário como feriado Nacional e Municipal de CORPUS CHRISTI;

Considerando, que o dia 08 de Junho do corrente (sexta-feira), na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 08 de Junho de 2012.

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na Segunda-feira, dia 11 de Junho de 2012, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 01 DE JUNHO DE 2.012.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 086/2.012 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** – Presidente da  
Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que, este Poder Legislativo estará em  
recesso parlamentar na forma regimental no período de 01 de Julho a 09 de  
Agosto de 2.012 e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são  
reduzidos;

**CONSIDERANDO** que, é dever deste Poder Legislativo,  
visando sempre a eficiência, economia e redução dos gastos públicos, adotar  
medidas e um sistema de horário de funcionamento diferenciado no período acima  
mencionado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O atendimento ao público e o expediente interno  
da Câmara Municipal de Anhumas, no período compreendido entre os dias 02 a 31  
de Julho de 2012 será das 08h00min às 12h00min.

**Artigo 2º** - O protocolo geral desta Edilidade será mantido  
funcionando em caráter excepcional durante este período, neste mesmo horário e  
o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 01 de Agosto de 2012.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua  
publicação.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE NA FORMA DA LEI....**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 26 DE JUNHO 2012.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
Presidente

**= PORTARIA Nº. 087/2.012 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 01 de Novembro é  
dia de Todos os Santos e dia 02 de Novembro é Feriado de Finados, sendo estes  
dias, quinta e sexta-feira, respectivamente;

Considerando que não há atendimento ao  
público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada na data de  
01/11/2012.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo  
Municipal de Anhumas, o dia 01 de Novembro (quinta-feira).

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na segunda-feira, dia 05 de  
Novembro de 2012, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 25 DE OUTUBRO DE 2012.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº. 088/2.012 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 15 de Novembro,  
quinta-feira, consta no calendário como feriado nacional, em comemoração da  
**PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA;**

Considerando, que o dia 16 de Novembro  
do corrente (sexta-feira), na maioria das repartições governamentais, inclusive as  
municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao  
público em geral;

Considerando, por fim, que não há  
atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada  
nesta data.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo  
Municipal de Anhumas, no dia 16 de Novembro de 2012.

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na segunda-feira, dia 19 de  
Novembro de 2012, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS , 06 DE NOVEMBRO DE 2.012.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº. 089/2.012 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando a instituição, no Brasil, do  
Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, pela Lei Federal nº 12.519/11, de  
11 de novembro de 2011, que é comemorada no dia 20 do corrente;

Considerando as várias comemorações  
que ocorrem no Brasil, em torno desta importante data para o país e para a nossa  
cultura;

Considerando, por fim, que não há  
atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada  
nesta data.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo  
Municipal de Anhumas, no dia 20 de Novembro de 2012.

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na quarta-feira, dia 21 de  
Novembro de 2012, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 19 DE NOVEMBRO DE 2.012.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 090/2.012 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 13 de Dezembro,  
quinta-feira, consta no calendário como feriado municipal, em comemoração a  
**Santa Luzia, Padroeira do Município**, conforme artigo 131, II, da Lei  
Orgânica do Município;

Considerando, que o dia 14 de Dezembro  
do corrente (sexta-feira), na maioria das repartições governamentais do município,  
é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em  
geral;

Considerando, por fim, que não há  
atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada  
nesta data.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo  
Municipal de Anhumas, no dia 14 de Dezembro de 2012.

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na segunda-feira, dia 17 de  
Dezembro de 2012, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS , 04 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 091/2.012 =**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO** – Presidente da  
Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que, este Poder Legislativo estará em  
recesso parlamentar na forma regimental a partir do dia **11 de dezembro de 2011 a 31 de janeiro  
de 2012** e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são reduzidos;

**CONSIDERANDO** que, é dever deste Poder Legislativo,  
visando sempre a eficiência, economia e redução dos gastos públicos, adotar medidas e um  
sistema de horário de funcionamento diferenciado no período acima mencionado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - No período compreendido entre os dias 17 a 28  
de Dezembro de 2012 fica suspenso o atendimento ao público na Câmara Municipal de Anhumas e  
fixado para fins de ordenar o expediente interno o funcionamento das 08h00min às 12h00min.

**Artigo 2º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições  
do Legislativo Municipal de Anhumas, nos dias 24, 26 e 31 de Dezembro de 2012.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE NA FORMA DA LEI.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 04 DE DEZEMBRO 2012.**

**JOSÉ LUIS LOPES ASCENCIO**  
Presidente

**= P O R T A R I A N° 092/2.013 =**

“Nomeia Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas-SP, para o exercício de 2.013”

**ODAIR DIAS CAVALCANTE** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os senhores, **GENILDO RAMINELI, MAURICIO MINGRONI E JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas - SP, para o exercício de 2.013, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

**Artigo 2º** - Transferir à Comissão de Licitação ora composta, a competência de adjudicar o resultado dos certames licitatórios.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 02 DE JANEIRO DE 2013.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N º 093/2013 =**

“Nomeia responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio, da Câmara Municipal de Anhumas para o exercício de 2.013”

**ODAIR DIAS CAVALCANTE** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica designado o Senhor **JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**, Diretor de Secretaria desta Casa, como responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio, durante o exercício de 2.013, em atendimento às instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 02 DE JANEIRO DE 2013.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 094/2.013 =**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE** – Presidente da  
Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que, este Poder Legislativo esta em  
recesso parlamentar na forma regimental no período de 11 de Dezembro de 2012  
a 31 de Janeiro de 2.013 e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são  
reduzidos;

**CONSIDERANDO** que, é dever deste Poder Legislativo,  
visando sempre a eficiência, economia e redução dos gastos públicos, adotar  
medidas e um sistema de horário de funcionamento diferenciado no período acima  
mencionado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O atendimento ao público e o expediente interno  
da Câmara Municipal de Anhumas, no período compreendido entre os dias 02 a 31  
de Janeiro de 2013 será das 08h00min às 12h00min.

**Artigo 2º** - O protocolo geral desta Edilidade será mantido  
funcionando em caráter excepcional durante este período, neste mesmo horário e  
o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 01 de Fevereiro de 2013.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua  
publicação.

**CUMPRASE E PUBLIQUE NA FORMA DA LEI....**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 02 DE JANEIRO  
2013.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
Presidente

**= P O R T A R I A Nº. 095/2013 =**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o dia 12 de Fevereiro, terça-feira de carnaval consta no calendário como feriado nacional;

Considerando que na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, são decretados pontos facultativos, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria relevante a ser tratada nestas datas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, nos dias 11/02/2013 (Segunda-feira) e 13/02/2013 (Quarta-feira de cinzas).

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na Quinta-feira, dia 14 de Fevereiro de 2013, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 096/2.013 =**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o dia 29 de Março, sexta-feira, consta no calendário como feriado municipal, **Sexta-feira da Paixão**, conforme artigo 131, III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que o dia 28 de Março do corrente (quinta-feira santa), na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 28 de Março de 2013 (quinta-feira).

**Artigo 2º** - O expediente da administração retornará na Segunda Feira, dia 01 de Abril de 2.013, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 20 DE MARÇO DE 2.013.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 097/2.013 =**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o dia 30 de Maio, quinta-feira, consta no calendário como feriado Nacional e Municipal de CORPUS CHRISTI;

Considerando, que o dia 31 de Maio do corrente (sexta-feira), na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 31 de Maio de 2013.

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na Segunda-feira, dia 03 de Junho de 2013, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 17 DE MAIO DE 2.013.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 098/2.013 =**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE** – Presidente da  
Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que, este Poder Legislativo estará em  
recesso parlamentar na forma regimental no período de 01 de Julho a 09 de  
Agosto de 2.012 e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são  
reduzidos;

**CONSIDERANDO** que, é dever deste Poder Legislativo,  
visando sempre a eficiência, economia e redução dos gastos públicos, adotar  
medidas e um sistema de horário de funcionamento diferenciado no período acima  
mencionado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O atendimento ao público e o expediente interno  
da Câmara Municipal de Anhumas, no período compreendido entre os dias 1º a 31  
de Julho de 2013 será das 08h00min às 11h30min.

**Artigo 2º** - O protocolo geral desta Edilidade será mantido  
funcionando em caráter excepcional durante este período, neste mesmo horário e  
o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 01 de Agosto de 2013.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua  
publicação.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE NA FORMA DA LEI....**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 25 DE JUNHO 2013.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
Presidente

**= PORTARIA Nº. 099/2.013 =**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o dia 09 de Julho, terça - feira, consta no calendário como feriado Nacional em que se comemora a Revolução Constitucionalista de 1932;

Considerando, que o dia 08 de Junho do corrente (segunda-feira), na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 08 de Julho de 2013.

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na Quarta-feira, dia 10 de Julho de 2013, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 05 DE JULHO DE 2.013.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 100/2.013 =**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que no dia 06 de Agosto, terça - feira, é comemorado o aniversário do Município de Anhumas

Considerando, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 05 de Agosto de 2013.

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na Quarta-feira, dia 07 de Agosto de 2013, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 31 DE JULHO DE 2.013.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 101/2.013 =**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o dia 28 de Outubro, quinta-feira, comemora-se o dia do Funcionário Público, INSTITUÍDO EM 1943 PELO Governo Federal através do Decreto-Lei nº.5936.

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada na referida data.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 28 de Outubro (segunda-feira)..

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na terça-feira, dia 29 de Novembro de 2013, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 25 DE OUTUBRO DE 2013.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 102/2.013 =**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o dia 01 de Novembro é dia de Todos os Santos e dia 02 de Novembro é Feriado de Finados, sendo estes dias, sexta-feira e sábado, respectivamente;

Considerando que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada na data de 01/11/2013.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, o dia 01 de Novembro (sexta-feira).

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na segunda-feira, dia 04 de Novembro de 2013, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 25 DE OUTUBRO DE 2013.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
**Presidente**

## **= P O R T A R I A   N º 103/2.014 =**

“Nomeia Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas-SP, para o exercício de 2.014”

**ODAIR DIAS CAVALCANTE** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os senhores, **FRANCISCO LOPES ACENCIO, VANDERLEI EUGENIO ROSA E JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas - SP, para o exercício de 2.014, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

**Artigo 2º** - Transferir à Comissão de Licitação ora composta, a competência de adjudicar o resultado dos certames licitatórios.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 02 DE JANEIRO DE 2014.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N º 104/2014 =**

“Nomeia responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio, da Câmara Municipal de Anhumas para o exercício de 2.014”

**ODAIR DIAS CAVALCANTE** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica designado o Senhor **JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**, Diretor de Secretaria desta Casa, como responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio, durante o exercício de 2.014, em atendimento às instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 02 DE JANEIRO DE 2014.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 105/2.014 =**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que, este Poder Legislativo estará em recesso parlamentar na forma regimental no período de 01 a 31 de janeiro de 2014 e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são reduzidos;

**CONSIDERANDO** que, é dever deste Poder Legislativo, visando sempre a eficiência, economia e redução dos gastos públicos, adotar medidas e um sistema de horário de funcionamento diferenciado no período acima mencionado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O atendimento ao público e o expediente interno da Câmara Municipal de Anhumas, no período compreendido entre os dias 02 a 31 de Janeiro de 2014 será das 08h00min às 11h30min.

**Artigo 2º** - O protocolo geral desta Edilidade será mantido funcionando em caráter excepcional durante este período, neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 03 de Fevereiro de 2014.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE NA FORMA DA LEI.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 02 DE JANEIRO 2014.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
Presidente

**= P O R T A R I A Nº. 106/2014 =**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o dia 04 de Março, terça-feira de carnaval consta no calendário como feriado nacional;

Considerando que na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, são decretados pontos facultativos, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria relevante a ser tratada nestas datas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, nos dias 03/03/2014 (Segunda-feira) e 05/03/2014 (Quarta-feira de cinzas).

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na Quinta-feira, dia 06 de Março de 2014, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 107/2.014 =**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o dia 18 de Abril, sexta-feira, consta no calendário como feriado municipal, **Sexta-feira da Paixão**, conforme artigo 131, III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o dia 21 de Abril, Segunda-Feira, consta no calendário como feriado Nacional, Tiradentes.

Considerando, que o dia 17 de Abril do corrente (quinta-feira santa), na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 17 de Abril de 2014 (quinta-feira).

**Artigo 2º** - O expediente da administração retornará na Terça-Feira, dia 22 de Abril de 2.014, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 14 DE ABRIL DE 2.014.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
**Presidente**  
**= PORTARIA Nº. 108/2.014 =**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o dia 1º de Maio, quinta-feira, consta no calendário como feriado nacional, data comemorativa ao “Dia do Trabalho”;

Considerando, que o dia 02 de Maio do corrente (sexta-feira), na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 02 de Maio de 2014 (sexta-feira).

**Artigo 2º** - O expediente da administração retornará na Segunda-Feira, dia 05 de Maio de 2.014, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se e publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 28 DE ABRIL DE 2.014.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 109/2.014 =**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a Copa do Mundo será realizada no Brasil, com início no dia 12 do corrente;

Considerando, que na maioria das repartições governamentais, municipais, bem como das empresas privadas, nos dias de jogos da Seleção Brasileira, farão jornadas de trabalho reduzidas;

Considerando, por fim, que a jornada de trabalho reduzida nos dias de jogos da Seleção Brasileira não traz nenhum prejuízo para o Legislativo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Anhumas, para o seguinte horário: das 8:00 às 11:30, nos dias em que a Seleção Brasileira se apresentar.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se e publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 05 DE JUNHO DE 2.014.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 110/2.014 =**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o dia 19 de Junho, quinta-feira, consta no calendário como feriado Nacional e Municipal de CORPUS CHRISTI;

Considerando, que o dia 20 de Junho do corrente (sexta-feira), na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 20 de Junho de 2014.

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na Segunda-feira, dia 23 de Junho de 2014, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 16 DE JUNHO DE 2.014.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 111/2.014 =**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE** – Presidente da  
Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que, este Poder Legislativo estará em  
recesso parlamentar na forma regimental no período de 01 de Julho a 09 de  
Agosto de 2.014 e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são  
reduzidos;

**CONSIDERANDO** que, é dever deste Poder Legislativo,  
visando sempre a eficiência, economia e redução dos gastos públicos, adotar  
medidas e um sistema de horário de funcionamento diferenciado no período acima  
mencionado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O atendimento ao público e o expediente interno  
da Câmara Municipal de Anhumas, no período compreendido entre os dias 1º e 31  
de Julho de 2014 será das 08h00min às 11h30min.

**Artigo 2º** - O protocolo geral desta Edilidade será mantido  
funcionando em caráter excepcional durante este período, neste mesmo horário e  
o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 01 de Agosto de 2014.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua  
publicação.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE NA FORMA DA LEI....**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 23 DE JUNHO 2014.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
Presidente

**= PORTARIA Nº. 112/2.014 =**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que no dia 28 de Outubro, comemora-se o dia do **FUNCIONÁRIO PÚBLICO**, instituído em 1943 pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº. 5936.

Considerando que, neste ano a comemoração recai numa terça-feira, dia em que se tem sessão ordinária na Câmara Municipal, demandando a necessidade de preparativos para a sua realização.

Considerando, por fim, que no dia 31 de Outubro não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada na referida data.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, como comemoração do dia do funcionário público, no dia 31 de Outubro de 2014 (sexta-feira).

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na segunda-feira, dia 03 de Novembro de 2014, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 27 DE OUTUBRO DE 2014.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 113/2.014 =**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que, este Poder Legislativo estará em recesso parlamentar na forma regimental no período de **11 de dezembro de 2014 a 31 de janeiro de 2015** e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são reduzidos;

**CONSIDERANDO** que, é dever deste Poder Legislativo, visando sempre a eficiência, economia e redução dos gastos públicos, adotar medidas e um sistema de horário de funcionamento diferenciado no período acima mencionado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O atendimento ao público e o expediente interno da Câmara Municipal de Anhumas, no período compreendido entre os dias 11 a 30 de Dezembro de 2014 será das 08h00min às 11h30min.

**Artigo 2º** - O protocolo geral desta Edilidade será mantido funcionando em caráter excepcional durante este período, neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 02 de Janeiro de 2015.

**Artigo 3º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, nos dias 24, 26 e 31 de Dezembro de 2014.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**ODAIR DIAS CAVALCANTE**  
Presidente

**= P O R T A R I A Nº 114/2.015 =**

“Nomeia Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas-SP, para o exercício de 2.014”

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO** –  
Presidente da Câmara Municipal de Anhumas,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os senhores, **JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA, GENILDO RAMINELI E JOÃO CARLOS CRUZEIRO**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas - SP, para o exercício de 2.015, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

**Artigo 2º** - Transferir à Comissão de Licitação ora composta, a competência de adjudicar o resultado dos certames licitatórios.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 02 DE JANEIRO DE 2015.**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N° 115/2015 =**

“Nomeia responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio, da Câmara Municipal de Anhumas para o exercício de 2.014”

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO** –  
Presidente da Câmara Municipal de Anhumas,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica designado o Senhor **JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**, Diretor de Secretaria desta Casa, como responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio, durante o exercício de 2.015, em atendimento às instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 02 DE JANEIRO DE 2015.**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 116/2.015 =**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que, este Poder  
Legislativo estará em recesso parlamentar na forma regimental no período de 01 a  
31 de janeiro de 2015 e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são  
reduzidos;

**CONSIDERANDO** que, é dever deste  
Poder Legislativo, visando sempre a eficiência, economia e redução dos gastos  
públicos, adotar medidas e um sistema de horário de funcionamento diferenciado  
no período acima mencionado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O atendimento ao público e o  
expediente interno da Câmara Municipal de Anhumas, no período compreendido  
entre os dias 02 a 31 de Janeiro de 2015 será das 08h00min às 11h30min.

**Artigo 2º** - O protocolo geral desta  
Edilidade será mantido funcionando em caráter excepcional durante este período,  
neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 02 de  
Fevereiro de 2015.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor  
na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE NA FORMA DA LEI.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 02 DE JANEIRO 2015.**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO**  
Presidente

**= P O R T A R I A Nº. 117/2015 =**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO –**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 17 de Fevereiro, terça-feira de carnaval consta no calendário como feriado nacional;

Considerando que na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, são decretados pontos facultativos, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria relevante a ser tratada nestas datas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, nos dias 16/02/2015 (Segunda-Feira) e 18/02/2015 (Quarta-Feira de cinzas).

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na Quinta-Feira, dia 18 de Fevereiro de 2015, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 118/2.015 =**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 03 de Abril, sexta-feira, consta no calendário como feriado municipal, **Sexta-feira da Paixão**, conforme artigo 131, III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que o dia 02 de Abril do corrente (quinta-feira santa), na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 02 de Abril de 2015 (quinta-feira).

**Artigo 2º** - O expediente da administração retornará na Segunda-Feira, dia 06 de Abril de 2015, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se e publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 27 DE MARÇO DE 2015.**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO**  
**Presidente**  
**= PORTARIA Nº. 119/2.015 =**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO** –  
Presidente da Câmara Municipal de Anhumas,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais e

Considerando que o dia 21 de abril, terça-feira consta no calendário como feriado nacional de Tiradentes

Considerando, que o dia 20 de Abril do corrente (segunda-feira), na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 20 de Abril de 2015 (segunda-feira).

**Artigo 2º** - O expediente da administração retornará na Quarta-Feira, dia 22 de Abril de 2.015, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 15 DE ABRIL DE 2.015.**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 120/2.015 =**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 04 de Junho,  
quinta-feira, consta no calendário como feriado Nacional e Municipal de CORPUS  
CHRISTI;

Considerando, que o dia 05 de Junho do  
corrente (sexta-feira), na maioria das repartições governamentais, inclusive as  
municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao  
público em geral;

Considerando, por fim, que não há  
atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada  
nesta data.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do  
Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 05 de Junho de 2015.

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na  
Segunda-feira, dia 08 de Junho de 2015, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 29 DE MAIO DE 2.015.**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 121/2.015 =**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO** –  
Presidente da Câmara Municipal de Anhumas,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais e

**CONSIDERANDO** que, este Poder Legislativo estará em recesso parlamentar na forma regimental no período de 01 de Julho a 09 de Agosto de 2.015 e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são reduzidos;

**CONSIDERANDO** que, é dever deste Poder Legislativo, visando sempre a eficiência, economia e redução dos gastos públicos, adotar medidas e um sistema de horário de funcionamento diferenciado no período acima mencionado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O atendimento ao público e o expediente interno da Câmara Municipal de Anhumas, no período compreendido entre os dias 1º e 31 de Julho de 2015 será das 08h00min às 11h30min.

**Artigo 2º** - O protocolo geral desta Edilidade será mantido funcionando em caráter excepcional durante este período, neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 03 de Agosto de 2015.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE NA FORMA DA LEI....**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 23 DE JUNHO 2015.**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO**  
Presidente

**= PORTARIA Nº. 122/2.015 =**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que no dia 06 de Agosto, quinta  
- feira, é comemorado o aniversário do Município de Anhumas

Considerando, que o dia 07 de Agosto do  
corrente (sexta-feira), não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e  
nem matéria a ser tratada nesta data.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do  
Legislativo Municipal de Anhumas, sexta-feira dia 07 de Agosto de 2015

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na  
segunda-feira, dia 11 de Agosto de 2015, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 03 DE AGOSTO DE 2.015.**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 123/2.015 =**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e.

Considerando que no dia 28 de Outubro,  
comemora-se o dia do **FUNCIONÁRIO PÚBLICO**, instituído em 1943 pelo  
Governo Federal através do Decreto-Lei nº. 5936.

Considerando que, neste ano a  
comemoração recai numa Quarta-Feira e, para melhor otimizar a eficiência de  
todas as atividades, se adéqua melhor à data de 30 de outubro Sexta-Feira,

Considerando, por fim, que no dia 30 de  
Outubro não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria  
a ser tratada na referida data.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo  
Municipal de Anhumas, como comemoração do dia do funcionário público, no dia  
30 de Outubro de 2015 (sexta-feira).

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na Terça-Feira, dia 03 de  
Novembro de 2015, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 124/2.015 =**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e.

**CONSIDERANDO** que, este Poder Legislativo estará em recesso parlamentar na forma regimental no período de **11 de dezembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016** e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são reduzidos;

**CONSIDERANDO** que, é dever deste Poder Legislativo, visando sempre a eficiência, economia e redução dos gastos públicos, adotar medidas e um sistema de horário de funcionamento diferenciado no período acima mencionado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O atendimento ao público e o expediente interno da Câmara Municipal de Anhumas, no período compreendido entre os dias 11 a 30 de Dezembro de 2015 será das 08h00min às 11h30min.

**Artigo 2º** - O protocolo geral desta Edilidade será mantido funcionando em caráter excepcional durante este período, neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 04 de Janeiro de 2016.

**Artigo 3º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2015.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A Nº 125/2.016 =**

“Nomeia Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas-SP, para o exercício de 2.016”

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO** –  
Presidente da Câmara Municipal de Anhumas,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os senhores, **VANDERLEI EUGÊNIO ROSA, JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA E ALECY RODRIGUES DE OLIBEIRA**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas - SP, para o exercício de 2.016, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

**Artigo 2º** - Transferir à Comissão de Licitação ora composta, a competência de adjudicar o resultado dos certames licitatórios.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N° 126/2016 =**

“Nomeia responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio, da Câmara Municipal de Anhumas para o exercício de 2.016”

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO** –  
Presidente da Câmara Municipal de Anhumas,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica designado o Senhor **JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**, Diretor de Secretaria desta Casa, como responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio, durante o exercício de 2.016, em atendimento às instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 0127/2016 =**

“Nomeia a Comissão de Verificação e Avaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Anhumas-SP para o exercício de 2016”

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que é princípio constitucional a eficiência dos atos administrativos (artigo 37 da Constituição Federal);

Considerando a necessidade de constatação da existência de bens patrimoniais em condições inservíveis ou não possuírem utilidade para a Câmara Municipal de Anhumas;

Considerando por fim, que existe orientação do Egrégio Tribunal de Contas sobre a organização e manutenção dos bens patrimoniais desta Casa, sem prejuízo da previsão constante da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que é dever do administrador probo gerenciar o Poder Público com atendimento da legalidade;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Comissão de Verificação e Avaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Anhumas, composta da seguinte forma: **Presidente: José Vanderlei Malacrida**, portador da cédula de Identidade RG nº 9.648.043 – SSP/SP; **Membro: Sergio Rodrigues**, portador da cédula de Identidade RG nº 26.385.017-1; **Membro: Vivian Aparecida Barbosa** portadora da cédula de Identidade RG nº 41.126.600-7

**Artigo 2º** - A citada Comissão deverá proceder a análise dos bens patrimoniais desta Casa, indicando através da competente relação, quais bens são considerados inservíveis pela falta de condição de uso e relação indicando aqueles que não possuem função de utilização para o desenvolvimento das atividades administrativas.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 04 DE JANEIRO DE 2016.**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 128/2.016 =**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que, este Poder  
Legislativo estará em recesso parlamentar na forma regimental no período de 01 a  
31 de janeiro de 2016 e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são  
reduzidos;

**CONSIDERANDO** que, é dever deste  
Poder Legislativo, visando sempre a eficiência, economia e redução dos gastos  
públicos, adotar medidas e um sistema de horário de funcionamento diferenciado  
no período acima mencionado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O atendimento ao público e o  
expediente interno da Câmara Municipal de Anhumas, no período compreendido  
entre os dias 04 a 31 de Janeiro de 2016 será das 08h00min às 11h30min.

**Artigo 2º** - O protocolo geral desta  
Edilidade será mantido funcionando em caráter excepcional durante este período,  
neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 01 de  
Fevereiro de 2016.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrara em vigor  
na data de sua publicação.

**CUMpra-se e Publique na forma da Lei.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 04 DE JANEIRO 2016.**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO**  
Presidente

**= P O R T A R I A Nº. 129/2016 =**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO –**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 09 de Fevereiro, terça-feira de carnaval consta no calendário como feriado nacional;

Considerando que na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, são decretados pontos facultativos, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria relevante a ser tratada nestas datas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, nos dias 08/02/2016 (Segunda-Feira) e 10/02/2016 (Quarta-Feira de cinzas).

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na Quinta-Feira, dia 11 de Fevereiro de 2016, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 130/2.016 =**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 25 de Março,  
sexta-feira, consta no calendário como feriado municipal, **Sexta-feira da Paixão**,  
conforme artigo 131, III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que o dia 24 de Março do  
corrente (quinta-feira santa), na maioria das repartições governamentais, inclusive  
as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao  
público em geral;

Considerando, por fim, que não há  
atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada  
nesta data.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do  
Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 24 de Março de 2016 (quinta-feira).

**Artigo 2º** - O expediente da administração retornará na  
Segunda- Feira, dia 28 de Março de 2.016, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 18 DE MARÇO DE 2.016.**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 131/2.016 =**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO** –  
Presidente da Câmara Municipal de Anhumas,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais e

Considerando que o dia 21 de abril,  
quinta-feira consta no calendário como feriado nacional de Tiradentes

Considerando, que o dia 22 de Abril do  
corrente (sexta-feira), na maioria das repartições governamentais, inclusive as  
municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao  
público em geral;

Considerando, por fim, que não há  
atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada  
nesta data.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do  
Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 22 de Abril de 2016 (sexta-feira).

**Artigo 2º** - O expediente da administração retornará na  
Segunda-Feira, dia 25 de Abril de 2.016, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 15 DE ABRIL DE 2.016.**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 132/2.016 =**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 26 de Maio,  
quinta-feira, consta no calendário como feriado Nacional e Municipal de CORPUS  
CHRISTI;

Considerando, que o dia 27 de Maio do  
corrente (sexta-feira), na maioria das repartições governamentais, inclusive as  
municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao  
público em geral;

Considerando, por fim, que não há  
atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada  
nesta data.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do  
Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 27 de Maio de 2016.

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na  
Segunda-feira, dia 30 de Maio de 2016, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 23 DE MAIO DE 2.016.**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 133/2.016 =**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO** –  
Presidente da Câmara Municipal de Anhumas,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais e

**CONSIDERANDO** que, este Poder Legislativo estará em recesso parlamentar na forma regimental no período de 01 de Julho a 09 de Agosto de 2.016 e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são reduzidos;

**CONSIDERANDO** que, é dever deste Poder Legislativo, visando sempre a eficiência, economia e redução dos gastos públicos, adotar medidas e um sistema de horário de funcionamento diferenciado no período acima mencionado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O atendimento ao público e o expediente interno da Câmara Municipal de Anhumas, no período compreendido entre os dias 1º de Julho a 09 de Agosto de 2016 será das 08h00min às 11h30min.

**Artigo 2º** - O protocolo geral desta Edilidade será mantido funcionando em caráter excepcional durante este período, neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 10 de Agosto de 2016.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE NA FORMA DA LEI....**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 30 DE JUNHO 2016.**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO**  
Presidente

**= PORTARIA Nº. 134/2.016 =**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que no dia 28 de Outubro,  
comemora-se o dia do **FUNCIONÁRIO PÚBLICO**, instituído em 1943 pelo  
Governo Federal através do Decreto-Lei nº. 5936.

Considerando, por fim, que não há atendimento  
ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas  
repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, como comemoração do dia do  
funcionário público, dia 28 de Outubro de 2016 (sexta-feira).

**Artigo 2º** - O expediente da Administração  
retornará na segunda-feira, dia 31 de Outubro de 2016, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 135/2.016 =**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO –**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 02 de Novembro é  
Feriado Nacional, quando se comemora o DIA DE FINADOS, de acordo com as  
Leis nº. 10607/02 e nº. 62/49;

Considerando que na maioria das  
repartições publicas governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto  
facultativo no dia 01 de NOVEMBRO (Dia de Todos os Santos), não havendo  
assim atendimento ao público em geral;

Considerando por fim que, não há  
atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada  
nestas datas, pela presente

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Fica declarado ponto  
facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 01 de  
Novembro de 2016 (Terça-Feira).

**Artigo 2º** - O expediente da  
Administração retornará na quarta-feira, dia 03 de Novembro de 2016, em horário  
normal.

**Artigo 3º:** Esta portaria entrara em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**CUMPRASE E PUBLIQUE NA FORMA DA LEI ...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 27 DE OUTUBRO DE 2.016.**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 136/2.016 =**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO –**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 15 de Novembro,  
terça-feira, consta no calendário como feriado nacional, em comemoração da  
**PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA;**

Considerando, que o dia 14 de Novembro do  
corrente (segunda-feira), na maioria das repartições governamentais, inclusive as  
municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao  
público em geral;

Considerando, por fim, que não há  
atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada  
nesta data.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo  
Municipal de Anhumas, no dia 14 de Novembro de 2016.

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na quarta-feira, dia 16 de  
Novembro de 2016, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS , 09 DE NOVEMBRO DE 2.016.**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 137/2.016 =**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 13 de Dezembro,  
terça-feira, consta no calendário como feriado municipal, em comemoração a  
**Santa Luzia, Padroeira do Município**, conforme artigo 131, II, da Lei  
Orgânica do Município;

Considerando, que o dia 12 de Dezembro  
do corrente (segunda-feira), na maioria das repartições governamentais do  
município, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao  
público em geral;

Considerando, por fim, que não há  
atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada  
nesta data.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo  
Municipal de Anhumas, no dia 12 de Dezembro de 2016.

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na quarta-feira, dia 14 de  
Dezembro de 2016, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS , 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 138/2.016 =**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e.

**CONSIDERANDO** que, este Poder Legislativo estará em recesso parlamentar na forma regimental no período de **11 de dezembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017** e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são reduzidos;

**CONSIDERANDO** que, é dever deste Poder Legislativo, visando sempre a eficiência, economia e redução dos gastos públicos, adotar medidas e um sistema de horário de funcionamento diferenciado no período acima mencionado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O atendimento ao público e o expediente interno da Câmara Municipal de Anhumas, no período compreendido entre os dias 12 a 29 de Dezembro de 2016 será das 08h00min às 11h30min.

**Artigo 2º** - O protocolo geral desta Edilidade será mantido funcionando em caráter excepcional durante este período, neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 02 de Janeiro de 2017.

**Artigo 3º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, nos dias 23 e 30 de Dezembro de 2016.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JOSÉ ALVES BARBOSA SOBRINHO**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N° 139/2.017 =**

“Nomeia Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas-SP, para o exercício de 2.017”

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA** –  
Presidente da Câmara Municipal de Anhumas,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os senhores, **JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA, JOÃO CARLOS CRUZEIRO E OSVALDO CAVALIERE**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas - SP, para o exercício de 2.017, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

**Artigo 2º** - Transferir à Comissão de Licitação ora composta, a competência de adjudicar o resultado dos certames licitatórios.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N° 140/2017 =**

“Nomeia responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio, da Câmara Municipal de Anhumas para o exercício de 2.017”

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA** –  
Presidente da Câmara Municipal de Anhumas,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica designado o Senhor **JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**, Diretor de Secretaria desta Casa, como responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio, durante o exercício de 2.017, em atendimento às instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 0141/2017 =**

“Nomeia a Comissão de Verificação e Avaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Anhumas-SP para o exercício de 2017”

**RAFAEL FELIPPE CESTE BEGA** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que é princípio constitucional a eficiência dos atos administrativos (artigo 37 da Constituição Federal);

Considerando a necessidade de constatação da existência de bens patrimoniais em condições inservíveis ou não possuírem utilidade para a Câmara Municipal de Anhumas;

Considerando por fim, que existe orientação do Egrégio Tribunal de Contas sobre a organização e manutenção dos bens patrimoniais desta Casa, sem prejuízo da previsão constante da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que é dever do administrador probo gerenciar o Poder Público com atendimento da legalidade;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Comissão de Verificação e Avaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Anhumas, composta da seguinte forma: **Presidente: José Vanderlei Malacrida**, portador da cédula de Identidade RG nº 9.648.043 – SSP/SP; **Membro: Odair Dias Cavalcante**, portador da cédula de Identidade RG nº 19.524.833; **Membro: Douglas Alves Barbosa** portadora da cédula de Identidade RG nº 45.235.233.

**Artigo 2º** - A citada Comissão deverá proceder a análise dos bens patrimoniais desta Casa, indicando através da competente relação, quais bens são considerados inservíveis pela falta de condição de uso e relação indicando aqueles que não possuem função de utilização para o desenvolvimento das atividades administrativas.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 142/2.017 =**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA** –  
Presidente da Câmara Municipal de

Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que, este Poder Legislativo estará em recesso parlamentar na forma regimental no período de 01 a 31 de janeiro de 2.017 e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são reduzidos;

**CONSIDERANDO** que, é dever deste Poder Legislativo, visando sempre a eficiência, economia e redução dos gastos públicos, adotar medidas e um sistema de horário de funcionamento diferenciado no período acima mencionado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O atendimento ao público e o expediente interno da Câmara Municipal de Anhumas, no período compreendido entre os dias 02 a 31 de Janeiro de 2017 será das 08h00min às 11h30min.

**Artigo 2º** - O protocolo geral desta Edilidade será mantido funcionando em caráter excepcional durante este período, neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 01 de Fevereiro de 2017.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE E PUBLIQUE NA FORMA DA LEI.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 02 DE JANEIRO 2017.**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 143/2.017 =**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA** – Presidente da  
Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais e

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica designada a Sra. **VIVIAN APARECIDA BARBOSA**, Portadora do RG 41.126.600-7 e do CPF 298.951.308-64, como **TESOUREIRA** desta Edilidade, para, sempre em conjunto com o SR. **RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA**, Presidente da Câmara de Anhumas -SP, representarem a Câmara Municipal de Anhumas junto às Instituições Bancária e Financeiras com poderes para as seguintes providencias administrativas:

1. Emitir Cheque;
2. Abrir contas de depósito;
3. Autorizar cobranças;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Requisitar talonário de cheques;
7. Endossar cheque;
8. Sustar/contra-ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Efetuar movimentação financeira RPG;
16. Consultar contas/aplicações programas repasse de recursos;
17. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
18. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
19. Encerrar contas de depósito.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE E PUBLIQUE NA FORMA DA LEI.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 02 DE JANEIRO 2017.**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA**  
Presidente

**= P O R T A R I A Nº. 144/2017 =**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA –**  
Presidente da Câmara Municipal de

Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o dia 28 de Fevereiro, terça-feira de carnaval consta no calendário como feriado nacional;

Considerando que na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, são decretados pontos facultativos, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria relevante a ser tratada nestas datas.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, nos dias 27/02/2017 (Segunda-Feira) e 01/03/2017 (Quarta-Feira de cinzas).

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na Quinta-Feira, dia 02 de Março de 2017, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 145/2.017 =**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 14 de Abril, sexta-feira, consta no calendário como feriado municipal, **Sexta-feira da Paixão**, conforme artigo 131, III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que o dia 13 de Abril do corrente (quinta-feira santa), na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 13 de Abril de 2017 (quinta-feira).

**Artigo 2º** - O expediente da administração retornará na Segunda-Feira, dia 17 de Abril de 2017, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se e publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 11 DE ABRIL DE 2017.**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 146/2.017 =**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 15 de Junho,  
quinta-feira, consta no calendário como feriado Nacional e Municipal de CORPUS  
CHRISTI;

Considerando, que o dia 16 de Junho do  
corrente (sexta-feira), na maioria das repartições governamentais, inclusive as  
municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao  
público em geral;

Considerando, por fim, que não há  
atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada  
nesta data.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do  
Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 16 de Junho de 2017.

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na  
Segunda-feira, dia 19 de Junho de 2017, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 13 DE JUNHO DE 2.017.**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 147/2.017 =**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA** –  
Presidente da Câmara Municipal de Anhumas,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais e

**CONSIDERANDO** que, este Poder Legislativo estará em recesso parlamentar na forma regimental no período de 01 de Julho a 09 de Agosto de 2.017 e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são reduzidos;

**CONSIDERANDO** que, é dever deste Poder Legislativo, visando sempre a eficiência, economia e redução dos gastos públicos, adotar medidas e um sistema de horário de funcionamento diferenciado no período acima mencionado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O atendimento ao público e o expediente interno da Câmara Municipal de Anhumas, no período compreendido entre os dias 1º de Julho a 09 de Agosto de 2017 será das 08h00min às 11h30min.

**Artigo 2º** - O protocolo geral desta Edilidade será mantido funcionando em caráter excepcional durante este período, neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 10 de Agosto de 2017.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE NA FORMA DA LEI....**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 27 DE JUNHO 2017.**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA**  
Presidente

**= PORTARIA Nº. 148/2.017 =**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 07 de Setembro de 2.017, (quinta-feira) é feriado Nacional, quando se comemora o dia da Independência do Brasil;  
Considerando, que o dia 08 de Setembro do corrente, (sexta-feira) na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;  
Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 08 de Setembro de 2017.

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na Segunda-feira, dia 11 de Setembro de 2017, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 04 DE SETEMBRO DE 2.017.**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 149/2.017 =**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 12 de Outubro de 2.017, (quinta-feira) é feriado Nacional “Dia de Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil”.

Considerando, que o dia 13 de Outubro do corrente, (sexta-feira) na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 13 de Outubro de 2017.

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na Segunda-feira, dia 16 de Outubro de 2017, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 10 DE OUTUBRO DE 2.017.**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 150/2.016 =**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA –**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 02 de Novembro é  
Feriado Nacional, quando se comemora o DIA DE FINADOS, de acordo com as  
Leis nº. 10607/02 e nº. 62/49;

Considerando que na maioria das  
repartições publicas governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto  
facultativo no dia 01 de NOVEMBRO (Dia de Todos os Santos), e dia 03 de  
NOVEMBRO (sexta-feira), não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando por fim que, não há  
atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada  
nestas datas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Fica declarado ponto  
facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 01 e dia 03  
de Novembro de 2017 (Quarta-Feira e Sexta-Feira).

**Artigo 2º -** O expediente da Administração  
retornará na segunda-feira, dia 06 de Novembro de 2017, em horário normal.

**Artigo 3º:** Esta portaria entrara em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**CUMPRASE E PUBLIQUE NA FORMA DA LEI ...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 27 DE OUTUBRO DE 2.017.**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 151/2.017 =**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e.

**CONSIDERANDO** que, este Poder Legislativo estará em recesso parlamentar na forma regimental no período de **11 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018** e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são reduzidos;

**CONSIDERANDO** que, é dever deste Poder Legislativo, visando sempre a eficiência, economia e redução dos gastos públicos, adotar medidas e um sistema de horário de funcionamento diferenciado no período acima mencionado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O atendimento ao público e o expediente interno da Câmara Municipal de Anhumas, no período compreendido entre os dias 11 a 31 de Dezembro de 2017 será das 08h00min às 11h30min.

**Artigo 2º** - O protocolo geral desta Edilidade será mantido funcionando em caráter excepcional durante este período, neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 02 de Janeiro de 2018.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N º 152/2.018 =**

“Nomeia Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas - SP, para o exercício de 2.018”

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA** –  
Presidente da Câmara Municipal de Anhumas,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os senhores, **JOICE CAMILA CRUZ LEITE, JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA E ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas - SP, para o exercício de 2.018, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

**Artigo 2º** - Transferir à Comissão de Licitação ora composta, a competência de adjudicar o resultado dos certames licitatórios.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 02 DE JANEIRO DE 2018.**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA**  
**Presidente**

**= P O R T A R I A N º 153/2018 =**

“Nomeia responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio, da Câmara Municipal de Anhumas para o exercício de 2.018”

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA** –  
Presidente da Câmara Municipal de Anhumas,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica designado o Senhor **JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**, Diretor de Secretaria desta Casa, como responsável pelo Controle Interno, Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio, durante o exercício de 2.018, em atendimento às instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 02 DE JANEIRO DE 2018.**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 0154/2018 =**

“Nomeia a Comissão de Verificação e Avaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Anhumas-SP para o exercício de 2018”

**RAFAEL FELIPPE CESTE BEGA** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que é princípio constitucional a eficiência dos atos administrativos (artigo 37 da Constituição Federal);

Considerando a necessidade de constatação da existência de bens patrimoniais em condições inservíveis ou não possuírem utilidade para a Câmara Municipal de Anhumas;

Considerando por fim, que existe orientação do Egrégio Tribunal de Contas sobre a organização e manutenção dos bens patrimoniais desta Casa, sem prejuízo da previsão constante da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que é dever do administrador probo gerenciar o Poder Público com atendimento da legalidade;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Comissão de Verificação e Avaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Anhumas, composta da seguinte forma: **Presidente: José Vanderlei Malacrida**, portador da cédula de Identidade RG nº 9.648.043 – SSP/SP; **Membro: Vivian Aparecida Barbosa**, portadora da cédula de Identidade RG nº 41.126.600-7; **Membro: Antonio Silva Nascimento** portador da cédula de Identidade RG nº 17.693.208.

**Artigo 2º** - A citada Comissão deverá proceder a análise dos bens patrimoniais desta Casa, indicando através da competente relação, quais bens são considerados inservíveis pela falta de condição de uso e relação indicando aqueles que não possuem função de utilização para o desenvolvimento das atividades administrativas.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 02 DE JANEIRO DE 2018.**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA**  
**Presidente**

**= PORTARIA Nº. 155/2.018 =**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA** –  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que, este Poder  
Legislativo estará em recesso parlamentar na forma regimental no período de 01 a  
31 de janeiro de 2018 e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são  
reduzidos;

**CONSIDERANDO** que, é dever deste  
Poder Legislativo, visando sempre a eficiência, economia e redução dos gastos  
públicos, adotar medidas e um sistema de horário de funcionamento diferenciado  
no período acima mencionado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O atendimento ao público e o  
expediente interno da Câmara Municipal de Anhumas, no período compreendido  
entre os dias 02 a 31 de Janeiro de 2018 será das 08h00min às 11h30min.

**Artigo 2º** - O protocolo geral desta  
Edilidade será mantido funcionando em caráter excepcional durante este período,  
neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 01 de  
Fevereiro de 2018.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrara em vigor  
na data de sua publicação.

**CUMpra-se e Publique na forma da Lei.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 02 DE JANEIRO 2018.**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA**  
Presidente

**= P O R T A R I A Nº. 156/2018 =**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA –**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais e

Considerando que o dia 13 de Fevereiro, terça-feira de carnaval consta no calendário como feriado nacional;

Considerando que na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, são decretados pontos facultativos, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria relevante a ser tratada nestas datas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, nos dias 12/02/2018 (Segunda-Feira) e 14/02/2018 (Quarta-Feira de cinzas).

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na Quinta-Feira, dia 15 de Fevereiro de 2018, em horário normal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e Publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA**  
**Presidente**